



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 2.504, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006=

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional na Coordenadoria de Finanças e Tributação, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DA CIDADANIA

04.03- Fundo M. de Assist. Social

08.244.0039.2.015 – Coord. do F.M.A.S.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências as Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.43.02	Subvenções Sociais (Convênio).....	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2006.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no verso da folha nº 50, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento